

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 366/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO**

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 008.744.696-00 e portador do RG M-920.800 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0026-40, e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida nesta cidade de Uberlândia/MG, na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP 38.410.680, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula sexta do instrumento contratual vigente, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 815/2017, na Chamada Pública nº 001/2017 – SMS, homologada em 29/11/2017 na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio



das Leis Municipais nºs 7.579/2000 e suas alterações, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e 11.032/2011; nos Decretos Municipais nºs 11.679/2009, 12.561/2010 e 12.161/2010; na ADI nº 1923-STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS – estabelecidos nas Leis Federais nº 8080/1.990, 9637/1.998 e 8142/1.990 e legislações pertinentes, com fulcro no artigo 65, I alínea "b" c/c § 1º e no artigo 58, I, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e na justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento:

2.1) Acréscimo de valor no montante de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), correspondentes ao incremento de procedimentos e cirurgias cardíacas no HMMDOLC.

2.2) Alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar nas parcelas fixas de novembro e dezembro/2018 o valor do acréscimo acima referido e do valor de investimento.

2.3) Acréscimo de valor no montante de R\$ 1.603.615,84 (um milhão seiscentos e três mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao Aditamento do TAC do Procedimento Preparatório nº 0702.16.005798-1, a ser pago em fonte 100, a ser incluída.

2.3.1) Inclusão da Fonte 100, dotação 09.10.302.1002.1.623.4.4.50.42-09.02, Conta Corrente nº 71018-3, Agência 3961-6, Caixa Econômica Federal.

2.4) Alteração da Cláusula Sexta, Item 6.1, para remanejamento de R\$ 11.121.462,86 (onze milhões cento e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) da dotação 09.10.302.1002.2.747.3.3.50.39-09.02, fonte 155 para dotações 09.10.302.1002.2.858.3.3.50.39-09.02, fonte 102 e 09.10.302.1002.2.858.3.3.50.39-09.02, fonte 149, conforme quadro abaixo.

Contrato nº 366/2017:

DOTAÇÃO	FONTE	CONTA	VALOR
09.10.302.1002.2.747.3.3.50.39-09.02	155	C/C 148.993-3, Ag. 2918-1, Banco do Brasil	R\$25.500.000,00
09.10.302.1002.2.858.3.3.50.39-09.02	102	C/C 487-4, Ag.3961, Caixa Econômica Federal	R\$52.163.221,00
09.10.302.1002.2.858.3.3.50.39-09.02	149	C/C 624.045-6, Ag. 3961-6 Caixa Econômica Federal	R\$35.996.000,00



Alteração:

DOTAÇÃO	FONTE	CONTA	VALOR
09.10.302.1002.2.747.3.3.50.39-09.02	155	C/C 148.993-3, Ag. 2918-1, Banco do Brasil	R\$ 14.378.537,14
09.10.302.1002.2.858.3.3.50.39-09.02	102	C/C 487-4, Ag.3961, Caixa Econômica Federal	R\$ 56.584.683,86
09.10.302.1002.2.858.3.3.50.39-09.02	149	C/C 624.045-6, Ag. 3961-6 Caixa Econômica Federal	R\$ 42.696.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1.1) As despesas dos acréscimos de serviços, decorrentes deste termo, estão previstas na seguintes Dotações Orçamentárias :

FONTE	DOTAÇÃO	DADOS BANCÁRIOS	VALOR
149	09.10.302.1002.2.858.3.3.50.39-09.02	Ag. 3961-6 c/c 624.045-6 C.E.F	R\$ 410.000,00
100	09.10.302.1002.1.623.4.4.50.42-09.02	C/C 71018-3, Ag.3961-6, C.E.F	R\$ 1.603.615,84
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.013.615,84</b>

3.1.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo em novembro e dezembro do ano de 2018 nas parcelas fixas, conforme cronograma abaixo:

Mês	Parcela Fixa (R\$)	Parcela Variável (R\$)	Conta Especial (R\$)	Investimentos (R\$)	Total (R\$)
Novembro	R\$ 8.345.249,77	R\$ 1.110.392,82	R\$ 220.959,16	R\$ 1.656.115,84	R\$ 11.332.717,59
Dezembro	R\$ 8.345.249,77	R\$ 1.110.392,82	R\$ 220.959,16	R\$ 52.500,00	R\$ 9.729.101,75
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.690.499,54</b>	<b>R\$ 2.220.785,64</b>	<b>R\$ 441.918,32</b>	<b>R\$ 1.708.615,84</b>	<b>R\$ 21.061.819,34</b>

### CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.



E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado também pelas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, 26 de novembro de 2018.

*Gladstone*  
**GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

*Ronaldo Ramos Laranjeira*  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

*Antônio J. P. L. Costa*  
**Dr. Antônio J. P. L. Costa**  
CRM:16.910  
Diretor Técnico  
HMMDOLC

